



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N.º 3884/2017**

Lei n.º

PROJETO DE LEI N.º 049/2017 do Executivo:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO A FUNDAÇÃO PIO XII, MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

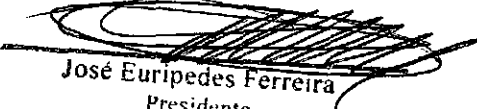
**ARTIGO 1º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2017, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de subvenção social a **Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos** – CNPJ 49.150.352/0002-01, para atendimento a munícipes e pacientes da rede pública (SUS).

**Parágrafo único** - A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2017. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

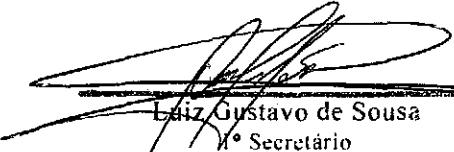
**ARTIGO 2º** A cobertura da despesa mencionada correrá por conta de dotação já consignada na atual peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardimópolis, 05 de dezembro de 2017.

  
José Eurípedes Ferreira  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos cinco dias do mês de dezembro de 2017.

  
Luiz Gustavo de Sousa  
1º Secretário  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

CÓPIA